PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera a redação do artigo 137, §4º, da Lei Complementar nº 049 de 13 de março de 2018, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 137, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 049/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 137.Idem:
I – Idem;
II – Idem;
a) – Idem;
b) – Idem;
III – Idem;
IV – Idem;
§1º – Idem;
§2º – Idem;
§3º – Idem;
$4º - As disposições constantes do § 3º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.
§5º – Idem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

ANDREA ENFERMEIRA
Vereadora

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador